

EDITAL INTERNO Nº 018/2018/USJ

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ATENDIMENTO CONTÁBIL/FISCAL” – NACF, DO USJ.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

O processo de inscrição e seleção de discentes do curso de Ciências Contábeis, para participarem no **Projeto de Extensão “Núcleo de Atendimento Contábil/Fiscal” do USJ**, nos seguintes termos:

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado o período de **16 de março até às 21h00min do dia 22 de março de 2018**, para o aluno matriculado e ativo no Curso de Ciências Contábeis realizar a inscrição para o processo de seleção interna para participação no Projeto de Extensão “Núcleo de Atendimento Contábil/Fiscal” do USJ.

2. Da Vaga

2.1. O presente edital contempla 15 (quinze) vagas a serem preenchidas imediatamente após a publicação do resultado, mais 25 (vinte e cinco) vagas em lista de espera, em conformidade com a demanda e deliberação do Coordenador do Projeto de Extensão “Núcleo de Atendimento Contábil/Fiscal”, em parceria com o Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

2.2. Cada hora de participação efetiva equivalerá à atribuição de 1 (uma) hora de AAC (Atividade Acadêmica Complementar), cujo registro e controle ficará sob o encargo do Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

2.3. A atribuição da vaga prevista neste edital terá prazo determinado, finalizando no encerramento do semestre letivo de 2018-1.

2.4. O acadêmico que tiver sido selecionado neste edital não poderá prejudicar as horas de sala de aula já definidas para 2018-1, nem para si nem para o(s) alunos(s) por ele assistido.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

3.1. Aos acadêmicos voluntários selecionados, incumbe realizar, sob a supervisão do professor coordenador do NACF, as atividades que lhe forem atribuídas, respeitando os seguintes deveres:

- a) Acompanhar, continuamente, o andamento dos procedimentos aos quais esteja diretamente vinculado, fazendo as anotações e comunicações necessárias ao professor coordenador, atendendo sempre com urbanidade e respeito, buscando soluções para os problemas encontrados;
- b) apresentar, ao final do semestre, relatório minucioso de todas as atividades desenvolvidas e controle do público atendido com assinatura e documentação pertinente, bem como o relato das atividades desenvolvidas, para que o professor coordenador atribua a devida carga horária, para fins de expedição do certificado de participação para inserção de horas de atividades complementares;
- c) Os alunos inscritos no NACF com 75% de frequência nas atividades desenvolvidas receberão certificados de atividade de extensão, com histórico do total da carga horária e as datas de início e término, que podem ser aproveitados nas suas IES como hora de Atividades Complementares, por exemplo.

3.2. É vedado aos acadêmicos voluntários:

- a) cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro objeto de consulentes, seja a que título for;



- b) transferir ou tentar encaminhar consulentes para escritório particular próprio ou de outrem;
- c) atender aos consulentes particulares fora da sede do NACF;
- d) atender consulentes particulares na sede do NACF.

4. Do horário das Atividades

4.1. O horário das atividades será negociado diretamente com a Coordenação do NACF.

5. Da inscrição

5.1. Para inscrição no processo de atribuição de carga horária para assumir a monitoria da disciplina de Algoritmo, o candidato entregará a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada no Protocolo do USJ, no período mencionado no item 1.1.

6. Dos requisitos para a inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, exige-se que o acadêmico seja aluno matriculado a partir da 4ª fase do curso de Ciências Contábeis do USJ.

7 – Da classificação Final

7.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) Primeiro critério: maior nota obtida na disciplina de Contabilidade V- Laboratório Contábil;
- b) Segundo critério: maior IA (Índice Acadêmico).

8 – Dos recursos

8.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol, no horário das 14h00min às 21h00min.

8.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise dos recursos será designada pelo Reitor do USJ.

9 – Das Disposições Finais

9.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas neste Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

9.2. O resultados do presente processo seletivo será publicado no **dia 23 de março de 2018**.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo Reitor.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José (SC), 15 de março de 2018.



Prof. Renato Brittes
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

CPF: _____, matriculado no Centro Universitário Municipal

de São José sob o nº _____, venho por este intermédio requerer minha inscrição

para participar do Projeto de Extensão “Núcleo de Atendimento Contábil/Fiscal” do USJ, conforme os termos

estabelecidos no Edital nº 018/2018/USJ.

São José (SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura

